

Tema repetitivo: 1393

Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura

Processo(s) paradigma(s): REsp 2227141/SC e REsp 2237254/SC

Foi **PUBLICADO O ACÓRDÃO DE MÉRITO** do Tema repetitivo 1393 da Primeira Seção, em que se fixou a seguinte tese:

O redirecionamento da execução fiscal contra o espólio ou os sucessores só é admitido quando o falecimento do contribuinte ocorrer depois de ele ter sido devidamente citado nos respectivos autos.

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/